



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO/DREX/SR/PF/SP

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE ESTADA IRREGULAR NO
TERRITÓRIO BRASILEIRO E NOTIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO
DE PROCESSO DE DEPORTAÇÃO**

O Delegado de Polícia Federal FERNANDO DURÁN POCH, Classe Especial, Matrícula nº 5.985, lotado e em exercício no NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER A RITVARS JAUNITIS, nascido aos 01/01/1987, titular do passaporte letão nº LV5248443, atualmente recolhido no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha/SP, QUE, com fundamento no artigo 50 da Lei nº 13.445/2017, e artigo 187 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, foi instaurado, perante esta Delegacia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, o competente **Processo de Deportação nº 1/2018-SR/PF/SP**, visando viabilizar a efetivação de sua retirada compulsória do Brasil, tendo em vista a constatação de sua estada irregular no território brasileiro, aliado à internação compulsória a que foi submetido, na modalidade medida de segurança, haja vista a inimputabilidade penal reconhecida em sede judicial no curso do competente processo criminal que tramitou em seu desfavor, havendo, ademais, expressa autorização judicial proferida pelo Juízo da 5ª Vara das Execuções Criminais da Capital/SP, no bojo dos autos nº 00906392120178260050, para efetivação de sua imediata deportação. Fica, destarte, desde já **NOTIFICADO(a)** que a Polícia Federal irá custear sua passagem aérea de regresso à Letônia em até 60 dias, contados da presente notificação, já havendo confirmação de que a representação consular de seu país disponibilizará a via original de seu passaporte de modo a viabilizar seu embarque em voo de regresso ao respectivo país de origem, sendo, não obstante, advertido que, acaso não disponha de advogado privado constituído para estes autos, será atribuído à Defensoria Pública da União a prestação de assistência jurídica gratuita em seu favor. A publicação da presente notificação, reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 03 de abril de 2018, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, GERALDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula nº 16.869, que o lavrei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(A): _____

Ritvars Jaunitis

CIENTE - 04/04/2018